



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6166, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Projeto de Lei nº 42/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Declara Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Caçapava a Festa de Corpus Christi.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6166

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Caçapava a Festa de Corpus Christi a realizar-se, anualmente, conforme calendário Litúrgico Católico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de junho de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**